



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 079/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **PATRICIA DE JESUS SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrito no RG sob o n.º 9.598.705-2 SSP/PR, E no CPF Sob N.º 061.294.409-36, residente e domiciliado na Av. Francisca Bomfim Cardeal, 957, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que, a Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando que, o contrato firmado com a Profissional na área de Fisioterapia, para atender por um período de 06 meses, até o termino da licença maternidade da Funcionaria Efetiva;

Considerando assim que estes serviços são de extrema necessidade na área da saúde;
Considerando, a Anuência do prazo da Vigência do Contratado; e com término da licença maternidade da Funcionaria Publica Efetiva, onde que a mesma entrou de ferias de 30 (trinta) dias, e devido a necessidade destes serviços para atender a comunidade.

Considerando que, existe saldo financeiro no exercício de 2014, resolvem alterar o contrato n.º 079/2014, como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a Clausula Segunda, do contrato n.º 079/2014, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Desp.	Elemento	Descricao	Funcional	Unidade	Principal
	339034000000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIROS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	982

CLAUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Fica Alterado a Cláusula Quarta do Contrato, passando a ter seu valor de R\$ 13.889,47 (Treze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos); tendo como valor do Presente Aditivo R\$ 1.984,21 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos); referente ao 1 (Um) mês, de serviços prestado.

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a cláusula segunda do contrato n° 079/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 05/02/2015.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 05/01/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de Dezembro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita
Testemunhas:

PATRICIA DE JESUS SILVA

Raquel dos Santos de Abreu
833.473.131-00

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58